

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/06 **MENSAGEM Nº 27 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de servente e 01 (uma) vaga para o cargo de motorista, ambos de provimento efetivo.

Art. 2º - Os requisitos para provimentos dos cargos efetivos, são aqueles descritos na Constituição Federal; conhecimento específico da área e Habilitação Profissional para os que a exigir, bem como preencher os requisitos estabelecidos por edital de concurso público.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos obedecerão às referências que se seguem, consoante ANEXO III da Lei Municipal 154 de 10 de Julho de 2001:

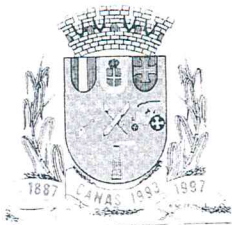
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
SERVENTE	06
MOTORISTA	16

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de outubro de 2.006.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem de Lei que ora enviamos a esta E. Casa de Leis, versa sobre criação de vagas para os cargos criados pela Lei Municipal 154 de julho de 2001, visando à adequação às novas necessidades e realidades do município e promover otimização do funcionamento do serviço público municipal.

Assim, certo da aprovação do presente, reitero protestos de elevada estima e ímpar consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de Outubro de 2.006.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 381/06

Canas, 31 de outubro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, a **mensagem n.º 26 de 27 de outubro de 2006.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLEMENTE IZALINO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>21/10/06</u>	Saída: <u>- / - / -</u>
Nº: <u>503</u>	Funcionário: <u>[assinatura]</u>